



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O — Nº 144

" Concede licença a Vereadores para participar do XXVI ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES em Brasília/DF nos dias 21, 22, e 23/06/89.

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

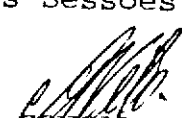
Art. 1º- Fica concedida licença a Vereadores para participar do XXVI ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, em Brasília/DF nos dias 21, 22 e 23 de junho de 1.989.

Art. 2º- Para atendimento das despesas previstas no artigo 1º fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal usar dotação Orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1989


ANTÔNIO GONÇALVES NETO
-Presidente-